

LEI Nº 861 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a denominação de “Largo Maestro Otacilio Jacinto da Cunha”, a área compreendida entre a frente da Igreja Nossa Senhora das Mercês e Misericórdia e a escadaria limítrofe com a Rua Henry Gorceix.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

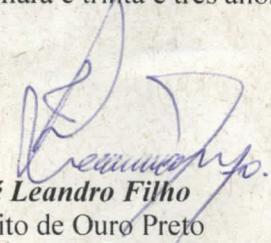
Art. 1º Fica denominada de “Largo Maestro Otacilio Jacinto da Cunha”, a área compreendida entre a frente da Igreja Nossa Senhora das Mercês e Misericórdia e a escadaria limítrofe com a Rua Henri Gorceix.

Art. 2º O logradouro de que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de serviço de telefonia.

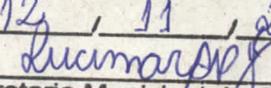
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 07 de novembro de 2013, trezentos e dois anos de Instalação da Câmara e trinta e três anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 37/13
Autoria: Vereador Chiquinho de Assis

Publicação - **RETIFICADA**
Publicado ca, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em
12 / 11 / 2014

Secretaria Municipal de Governo